



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI N° 4.109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016



**Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação área destinada para vias públicas, de propriedade de Milton Muller e Marli Muller Kehl e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, áreas destinadas à abertura de vias públicas, de propriedade de Milton Muller e Marli Muller Kehl, no Bairro Müller, constante da matrícula nº 11.743, do Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua São Lourenço, com área de 5.866,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento; ao Sudeste mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento; ao Nordeste mede 293,30 metros e confronta com parte da quadra nº 18, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com a quadra número 13, do setor 33, com a Rua Francisco Donatto e com a quadra número 03, do setor 33; e, ao Sudoeste mede 293,30 metros e confronta com parte da quadra número 19, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com a quadra número 28, do setor 20 com a Travessa Müller, com a quadra número 29, do setor 20; com o lote da Emissoras Reunidas Ltda, e com parte da quadra número 14, do setor 33.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua José Bonifácio, com área de 2.701,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 18,50 metros e confronta com seu prolongamento; ao Sudeste mede 18,50 metros e confronta com seu prolongamento; ao Nordeste mede 146,00 metros e confronta com parte da quadra número 11, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com parte da quadra número 08, setor 33; e, ao Sudoeste, mede 146,00 metros e confronta, com parte da quadra número 18, do setor 20, com a Rua Raul Pilla e parte da quadra número 07 do setor 33.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua Ermelindo Gonçalves de Mello, com área de 1.600,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua Raul Pilla; ao Sudeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua Francisco Donatto; ao Nordeste mede 100,00 metros e confronta com a quadra número 07, do setor 33; e, ao Sudoeste, mede 100,00 metros e confronta com a quadra número 13, do setor 33.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Travessa Müller, com área de 1.616,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 101,00 metros e confronta com parte da quadra número 28, do setor 20; ao Sudeste mede 101,00 metros e confronta com parte da quadra número 29, setor 20; ao Nordeste



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Mede 16,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Sudoeste, mede 16,00 metros e confronta com seu prolongamento.



**- Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua Luiz Antônio Dable, com área de 704,60 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 77,86 metros e confronta com parte da quadra número 14, do setor 33; ao Sudeste mede 77,86 metros e confronta com o lote de Jandir de Oliveira; ao Nordeste mede 9,05 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Sudoeste, mede 9,05 metros e confronta com seu prolongamento.

**- Área destinada á uma via pública** – que é parte da Rua Francisco Donatto, com área de 1.642,00 metros quadrados, de forma trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 88,70 metros e confronta com parte da quadra número 07, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 13, do setor 33; ao Sudeste mede 75,50 metros e confronta com parte da quadra número 04, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 03, do setor 33; ao Leste mede 23,03 metros e confronta com seu prolongamento e, ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço.

**- Área destinada á uma via pública – que foi seccionada pela Rua São Lourenço e será descrita em dois trechos a seguir:**

**Trecho 01** – que é parte da rua Raul Pilla, com área de 860,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 43,00 metros e confronta com parte da quadra número 19, do setor 20; ao Sudeste mede 43,00 metros e confronta com parte da quadra número 28, do setor 20; ao Nordeste mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento.

**Trecho 02** – que é parte da Rua Raul Pilla, com área de 2.600,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 130,00 metros e confronta com a quadra número 18, do setor 20; ao Sudeste mede 130,00 metros e confronta com a quadra número 13, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 07, do setor 33; Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Nordeste mede 20,00 metros e confronta com a Rua José Bonifácio.

**Art. 2º** As despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo donatário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei 4.090 de 27 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

**LEI Nº 4.109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação área destinada para vias públicas, de propriedade de Milton Muller e Marli Muller Kehl e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
 FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, áreas destinadas à abertura de vias públicas, de propriedade de Milton Muller e Marli Muller Kehl, no Bairro Müller, constante da matrícula nº 11.743, do Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

- Área destinada à uma via pública – que é parte da Rua São Lourenço, com área de 5.866,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento; ao Sudeste mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento; ao Nordeste mede 293,30 metros e confronta com parte da quadra nº 18, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com a quadra número 13, do setor 33, com a Rua Francisco Donatto e com a quadra número 03, do setor 33; e, ao Sudoeste mede 293,30 metros e confronta com parte da quadra número 19, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com a quadra número 28, do setor 20 com a Travessa Müller, com a quadra número 29, do setor 20; com o lote da Emissoras Reunidas Ltda, e com parte da quadra número 14, do setor 33.

- Área destinada à uma via pública – que é parte da Rua José Bonifácio, com área de 2.701,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 18,50 metros e confronta com seu prolongamento; ao Sudeste mede 18,50 metros e confronta com seu prolongamento; ao Nordeste mede 146,00 metros e confronta com parte da quadra número 11, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com parte da quadra número 08, setor 33; e, ao Sudoeste, mede 146,00 metros e confronta, com parte da quadra número 18, do setor 20, com a Rua Raul Pilla e parte da quadra número 07 do setor 33.

- Área destinada à uma via pública – que é parte da Rua Ermelindo Gonçalves de Mello, com área de 1.600,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua Raul Pilla; ao Sudeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua Francisco Donatto; ao Nordeste mede 100,00 metros e confronta com a quadra número 07, do setor 33; e, ao Sudoeste, mede 100,00 metros e confronta com a quadra número 13, do setor 33.

- Área destinada à uma via pública – que é parte da Travessa Müller, com área de 1.616,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes

medidas e confrontações: ao Noroeste mede 101,00 metros e confronta com parte da quadra número 28, do setor 20; ao Sudeste mede 101,00 metros e confronta com parte da quadra número 29, setor 20; ao Nordeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Sudoeste, mede 16,00 metros e confronta com seu prolongamento.

- Área destinada à uma via pública – que é parte da Rua Luiz Antônio Dable, com área de 704,60 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 77,86 metros e confronta com parte da quadra número 14, do setor 33; ao Sudeste mede 77,86 metros e confronta com o lote de Jandir de Oliveira; ao Nordeste mede 9,05 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Sudoeste, mede 9,05 metros e confronta com seu prolongamento.

- Área destinada à uma via pública – que é parte da Rua Francisco Donatto, com área de 1.642,00 metros quadrados, de forma trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 88,70 metros e confronta com parte da quadra número 07, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 13, do setor 33; ao Sudeste mede 75,50 metros e confronta com parte da quadra número 04, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 03, do setor 33; ao Leste mede 23,03 metros e confronta com seu prolongamento e, ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço.

- Área destinada à uma via pública – que foi seccionada pela Rua São Lourenço e será descrita em dois trechos a seguir:

Trecho 01 – que é parte da rua Raul Pilla, com área de 860,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 43,00 metros e confronta com parte da quadra número 19, do setor 20; ao Sudeste mede 43,00 metros e confronta com parte da quadra número 28, do setor 20; ao Nordeste mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento.

Trecho 02 – que é parte da Rua Raul Pilla, com área de 2.600,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 130,00 metros e confronta com a quadra número 18, do setor 20; ao Sudeste mede 130,00 metros e confronta com a quadra número 13, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 07, do setor 33; Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Nordeste mede 20,00 metros e confronta com a Rua José Bonifácio.

Art. 2º As despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei 4.090 de 27 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2016.

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
 Prefeito